



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 001/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 655.000,00, na seguinte rubrica orçamentária.

Atividade: 1010 – Aquisição de maquinário

Elemento: 4490.52.00.00.00.0001 – Equipamento e material permanente

R\$ 655.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2022, recursos livres.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS 06 de janeiro de 2023.



AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor presidente senhores(as) vereadores(as)

O Projeto de Lei nº 001/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, tem como objetivo complementar a dotação destinada para a aquisição de maquinário para a Prefeitura Municipal, no caso presente será adquirir um **rolo compactador**, assim como ficou definido em novembro no ano passado em reunião junto ao Gabinete do Prefeito Municipal oportunidade que tínhamos convidados em membros do Poder Legislativo, e a aquisição se daria com recursos do superávit financeiro do exercício de 2022, que naquele momento já sabíamos que iria acontecer. O município aderiu ao Registro de preços editado pelo Município de Bagé, onde já obtivemos autorização daquele município para aderirmos ao registro de preços, o que vem a facilitar e agilizar o processo de aquisição pois, não há a necessidade de abertura de processo licitatório, além dos preços da época, que é de R\$ 664.600,00.

Diante do relato, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Alto Alegre/RS 06 de janeiro de 2023.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal